



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/2024)**

Apresentação: 09/05/2025 12:02:23.943 - PL261424
EMC 298/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.298/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o Decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº____, DE 2025

Acrescente-se o seguinte inciso XI ao art. 3º do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 3º

.....

XI - a qualidade como condição sem a qual não se pode efetivar a equidade da oferta do serviço educacional. ”

JUSTIFICAÇÃO

A inclusão do inciso XI ao art. 3º destaca que não é possível garantir equidade sem assegurar a qualidade na oferta da educação. Ou seja, oferecer acesso para todos só será justo e eficaz se todos os estudantes tiverem oportunidades reais de aprender, em ambientes educacionais de qualidade.

Com essa diretriz, o Plano Nacional de Educação reafirma que igualdade de oportunidades e justiça social dependem, necessariamente, da busca por resultados concretos de aprendizagem para todos, evitando que a expansão do acesso venha acompanhada de baixos padrões educacionais. Assim, reforça-se o compromisso com uma educação pública inclusiva e transformadora.

Sala da Comissão, em _____ de maio de 2025.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Maria Rosas - REPUBLICANOS/SP

Deputada MARIA ROSAS
Republican/SP

Apresentação: 09/05/2025 12:02:23.943 - PL261424
EMC 298/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.298/2025



* C D 2 5 1 1 9 4 4 2 5 0 5 0 0 *



DF | Câmara dos Deputados Anexo IV • Gabinete 436 CEP: 70.160-900 | Fones: (61) 3215-5436/3215-3436 | dep.mariarosas@camara.leg.br
São Paulo –SP | A. Das Nações Unidas, 18.801, sala 314 – Santo Amaro | CEP: 04.754-010 | Fones: (11) 2478-2063/2082

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251194250500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria Rosas